



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da Rua Pedro Bruno Brentano, neste município, por seu representante, Airton Philippsen, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na Rua Pedro Bruno Brentano, entre as ruas Dr. Ronchi e Maximiliano Volkweis, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante barra de ferro, cimento, areia e brita nº1, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

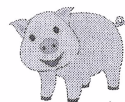
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

5ª - Das obrigações da Associação:

§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

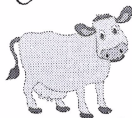
8ª – Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

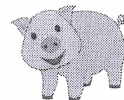
9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Cr.
Jo.
Alton



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

Os livres são livres pelos livros.



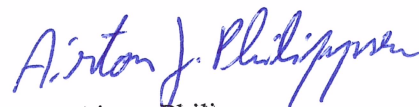
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

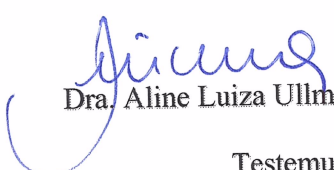
Santo Cristo, 12 de março de 2020.


Adair Philippsén,

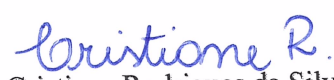
Prefeito.


Airton Philippsen,

Representante da Associação.

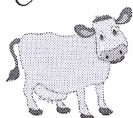

Dra. Aline Luiza Ullmann,

Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.

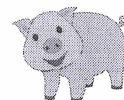
§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



©



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



Ata da associação dos moradores

Aos nove dias de março de dois mil e vinte (9/3/2020), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a rua Pedro Bruno Brentano, entre as ruas Dr. Ronchi e Maximiliano Volkweis, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Airton Philippsen, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Anilda Soares Tugiz

Airton J. Philippsen

Américo José Almeida

Rudnei Alcione Milhon

RUA DR. RONCHI

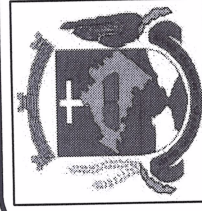
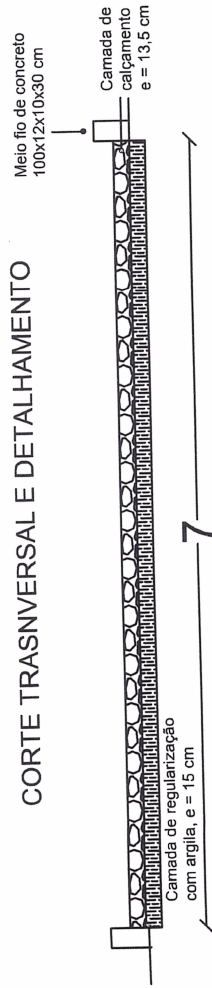
RUA PEDRO BRUNO BRENTANO

Trecho a ser pavimentado
Área: 609 m²

87

7

CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020
ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenharia2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PRANCHA

01

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Rua Pedro Bruno Brentano, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS Ass.:

Santiago Chaves Brancher Ass.:

Planta Baixa e Planta de Localização

TITULO
LOCAL
PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
DETALHE

SENHIO Santiago Brancher

DATA marco/2020

MUNICÍPIO Santo Cristo/RS

ESCALA sem escala

ÁREA 609 m²



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS

Endereço da obra: Rua Pedro Bruno Brentano, Santo Cristo - RS

Área: 609 m² (87 m x 7 m)

Item	Discriminação dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	47	132,00	6204,00
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	22,5	174,00	3915,00
TOTAL (R\$):					10.119,00

Santo Cristo - RS, 12 de março de 2020